



Projeto de Lei Nº 90/60

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
MOGI DAS CRUZES.

LEI Nº 1.104, DE 24 DE AGOSTO DE 1.960 :-

(Autoriza o Poder Executivo a contrair um empréstimo de CR\$800.000,00 e dá outras providências)

RODOLPHO JUNGERS, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a realizar as necessárias operações de crédito, para levantar um empréstimo, até a importância de CR\$800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), acrescida dos juros de lei.

Artigo 2º - O produto do empréstimo será empregado exclusivamente no pagamento das despesas relacionadas com as festividades comemorativas do IV Centenário da Fundação desta Cidade, a serem realizadas no corrente exercício, na conformidade das disposições da Lei nº 1.008, de 25 de agosto de 1.959.

Artigo 3º - O título relativo ao empréstimo a ser negociado nos termos desta lei, será resgatado em seu vencimento, com os recursos provenientes do auxílio a ser concedido pelo Governo do Estado à Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, para as referidas festividades e, se necessário, pela utilização da verba própria consignada no orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 24 de agosto de 1.960, 348ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

RODOLPHO JUNGERS,
Prefeito.

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 24 de agosto de 1.960 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

ARGÊN BATALHA,
Diretor Administrativo.